Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 3 4 3

de 03 de Abril de 1.970

" Autoriza a Prefeitura Municipal conceder auxilio de promoção do Carnaval de 1.970 "

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão de 9 de Março de 1.970 decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Especial de ncr$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um cruzeiros novos e vinte centavos), destinados ao pagamento de Direitos Autorais dos promotores do carnaval de 1.970, realizado como segue:-

Promotor do Carnaval na Associação Nipo-Brasileira n$ 331,20
Promotor do Carnaval nos salões de Deposito Balbo...ncr$ 150,00

Artigo 2º- O Presente Crédito será coberto com recursos do orçamento - vigente, onerando a verba Gabinete do Prefeito- Encargos Diversos.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

PM.Barrinha, 03 de Abril de 1.970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani